LEI Nº 254/2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

AO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA (PE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 02/2024 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial para a Prefeitura Municipal ao Orçamento Geral, de acordo com a funcional programática abaixo:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Primavera- Secretaria de Educação- 020500		
Funcional Programática	Elemento	Fonte
12.365.2092.2930 - Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização	3.1.90.04	06
12.365.2092.2930 - Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização	3.3.90.14	06
12.365.2092.2930 - Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização	3.3.90.30	06
12.365.2092.2930 - Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização	3.3.90.32	06
12.365.2092.2930 - Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização	3.3.90.36	06
12.365.2092.2930 - Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização	3.3.90.39	06
12.365.2092.2930 - Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização	4.4.90.51	06
12.365.2092.2930 - Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização	4.4.90.52	06

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS:

a) Anulação total ou parcial de dotações;

Art. 2.º - Fica pelo presente Projeto adicionados ao PPA Municipal o Programa 2092- Saber Ler – Alfabetização e a Atividade 2930 – Manutenção das Atividades do Programa Saber Ler - Alfabetização.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera, Plenário da Câmara, 06 de maio de 2024.

PROTOCOLO
Nº ____ HORA: 10:00
DATA 07/05/2024

ANTÔNIO OLEGÁRIO FILHO

PRESIDENTE

"Câmara Municipal de Primavera"

Aprovado em 1ª *Discursão*

Em, 06 *de* Maio *de 20*24

Antonio Alexandre Filho

Presidente